TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, para atender às necessidades do Centro de Especialidades Médicas de Três Lagoas, por meio da proposta 13034.603000/1220-07 de acordo com as quantidades e especificações descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O município de Três Lagoas é sede da Macrorregião, abrangendo mais nove municípios, sendo estes: Água Clara, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Cassilândia, Inocência, Paranaíba, Santa Rita do Pardo e Selvíria, abrangendo uma população aproximada de 280.000 habitantes. O investimento para aquisição de equipamentos visa a manutenção dos atendimentos especializados, bem como a ampliação do acesso aos pacientes que necessitam do serviço;

2.2 Recentemente o prédio onde funciona o Centro de Especialidades Médicas Dr. Júlio Maia passou por um processo de reforma e ampliação da estrutura física com recursos próprios do município, tendo sido implantada uma sala para pequenas cirurgias e ampliada a recepção para melhor acomodação dos usuários durante a espera para atendimento;

2.3 Os equipamentos listados buscam reestruturar os consultórios já existentes e implantar novos serviços na unidade como, por exemplo, o procedimento de Capsulotomia e iridotomia, que hoje são ofertados aos munícipes de Três Lagoas e toda população referenciada por meio de contratualização, com valor significativo. A aquisição do equipamento possibilitará estruturação de consultório próprio, com mão de obra já existente e qualificada, otimizando os recursos públicos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 Especificações técnicas:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	212.001.089	**ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO - EM AÇO - 02 PORTAS (2.00 X 0,90 X 0,40 M)** Confeccionado em CHAPA DE AÇO nº 22, com tratamento anticorrosivo por fosfatização à base de zinco e acabamento com pintura eletrostática a pó, na cor cinza padrão. Dotado de 02 portas de abrir, com reforços verticais na parte interna; puxador em aço e fechadura cilíndrica. Prateleiras, em número de 4 (quatro). Cada prateleira deve ser confeccionada em chapa de aço nº 22, com reforço tipo "ômega", com capacidade de carga distribuída de no mínimo 40 kg por plano; Dobras triplas nas bordas frontal e posterior das prateleiras, de forma que não possa ocasionar cortes ao usuário. As demais prateleiras deverão	UN	01

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO (CPF 279.407.408-30), em 30/05/2023 - 10:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/4203. Folha 1 de 7

		possuir sistema de regulagem através de cremalheiras. Dimensões aproximadas: 200 cm de altura, 90 cm de largura, 40 cm de profundidade.		
02	214.001.099	**CADEIRA DE EXAME OTO-OFTALMO - AUTOMÁTICA E RECLINÁVEL (OFTALMOLOGIA / OTORRINOLARINGOLOGIA / DERMATOLOGIA) "MESA DE EXAME"** Cadeira Otorrinológica, com movimentos elétricos, para uso em procedimentos em pacientes adultos e pediátricos; Permitir capacidade de carga igual ou superior a 180 kg; Possuir base integrada com rodas para movimentação da cadeira e sistema de freio; Possuir estofamento no assento, no encosto de tórax e no encosto de cabeça; Possuir estofamento com espumas de alta densidade e revestimento em courvin, na cor preta e sem costuras; Possuir estrutura física constituída em aço ou superior; Possuir corpo com pintura epóxi ou superior; Possuir braços de apoio anatômico e apoio para os pés; Possuir apoio para os pés com base niveladora; Possuir sistema de movimentação automatizado, com acionamento via comando digital dedicado, através de painel de comando em ambos os lados da cadeira, no mínimo para os seguintes movimentos: inclinação do encosto do tórax e inclinação do encosto da cabeça; Movimentos laterais livres; Permitir a posição tipo maca (180¨); Permitir ainda comando digital dedicado que retorne a Cadeira à posição inicial (posição zero ou sentado 90¨); Tensão de Alimentação 110V; Possuir Certificação INMETRO;	UN	01
03	206.001.010	**CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 12.000 BTUS (220V)** Especificações mínimas: Split Hi-Wall de 9.000 a 12.000 BTUs, característica do aparelho: - capacidade nominal BTU: 9.000 a 12.000; Cor: branca; com controle remoto sem fio; ciclo mínimo frio; monofásico; alimentação: 220v; classificação Inmetro entre: "A e B".	UN	01
04	214.001.197	**ELETROCARDIÓGRAFO - 12 CANAIS (ECG)** Digital interpretativo de 12 canais simultâneos para pacientes adulto e pediátrico. Apresentar Laudo interpretativo em língua portuguesa, com identificação de arritmia em tela. Tela no mínimo de 7". Possuir comunicação com computador via rede LAN ou conversor opcional USB Apresentar	UN	01

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO (CPF 279.407.408-30), em 30/05/2023 - 10:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/4203. Folha 2 de 7

		porta USB para armazenamento externo (Pen-drive). Funcionamento independente de computadores. Software para comunicação com computador com atualização disponível on-line. Integração em ambiente de redes ethernet. Permitir Integração com o Prontuário Eletrônico. Possuir bateria interna recarregável, alça para transporte e impressora térmica incorporada de alta resolução. Imprimir relatório do exame em uma única página, no formato papel A4 milimetrado, com identificação do local de exame, dados do paciente, ECG em 1, 3, 6 ou 12 derivações. Modo de registro manual e automáticos, selecionável. Filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica e tremor muscular. Possuir memória interna para 120 exames na memória interna. Apresentar modo manual (RITMO), com impressão imediata das dozes derivações. Alarme com identificação do eletrodo solto. Menus de configuração exibidos em Português. Acessórios: - 01 Cabo de força com 3 pinos padrão ABNT. - 01 Cabo paciente de 10 vias; - 06 eletrodos precordiais; - 04 eletrodos de membros tipo clip. - 01 Software para computador. As licenças de software devem ser compatíveis com Windows 10. 64 bits e a transmissão do ECG para o computador (digitalização) deve ser independente da necessidade de impressão.		
05	214.001.443	**LASER PARA OFTALMOLOGIA (YAG/Diodo)** Laser ND: YAG com comprimento de onda de 1064 nm, controlado por microprocessador. Possuir modo Q-Switched básico, energia continuamente ajustável de 0,2 a 10 MJ, com compensação de Laser YAG Anterior e Posterior de 500 microns, tamanho do ponto de 8 micrômetros, modo BURST de 1, 2, 3 pulsos cada com largura do pulso de 4 nanossegundos, taxa de repetição de 2,5 Hz. Foco de compensação de YAG continuamente variável de anterior (-) 500 micrômetros a posterior (+) 500 micrômetros, comprimento focal de 107 mm, ângulo cônico de 16°, ampliação com 5 etapas: 6x, 10x,16x, 25x, 40x, lâmpada de fenda do tipo microscópio Galileo, oculares: 12.5x, distância pupilar de 55-75 mm e iluminação alógena 6 V/20 W. Laser do feixe da mira de diodo 635 nm de feixe de luz duplo de intensidade continuamente variável até 200 microW. Deve acompanhar mesa elétrica. Dimensão aproximada: 160x200cm. Alimentação	UN	01

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO (CPF 279.407.408-30), em 30/05/2023 - 10:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/4203. Folha 3 de 7

		da rede elétrica 220 V. Frequência: 50Hz – 60Hz) potência 240W para seu funcionamento. Normas de acordo com ANBT.		
06	212.001.100	**MESA P/ MICROCOMPUTADOR – 1,50 X 0,60 X 0,74 M (TECLADO RETRÁTIL)** Confeccionada em MDF 18mm, revestido de laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, na cor azul, c/ acabamento em perfil de PVC nas bordas, medindo aproximadamente 1,50 x 0,60 x 0,74m (L x P x A), estrutura metálica confeccionada em tubo de aço de seção retangular de no mínimo 30 x 50mm c/ tratamento fosfatizante e pintura epoxi-pó polimerizada em estufa, na cor preto, base c/ sapata antiderrapante, possuir duas gavetas com corrediças telescópicas que permitam abertura total da gaveta.	UN	02
07	210.001.024	**MICROCOMPUTADOR DESKTOP - TIPO 1 (CONVENCIONAL / WORKSTATION)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados por entidade que defina os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão	UN	01

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO (CPF 279.407.408-30), em 30/05/2023 - 10:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/4203. Folha 4 de 7

		funcionar na vertical e horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.		

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.1.1 **RECURSO ORÇAMENTÁRIO** (Valor disponível na ficha p/ essa Emenda: **R$ 243.522,00**)
4.1.1.1 **Dotação Orçamentária**: 02.07.01.10.302.0004.1012
4.1.1.2 **Fonte de Recursos:** 1.601.3110
4.1.1.3 **Centro de Custo:** 4.4.90.52.00
4.1.1.4 **Ficha**: 817
4.1.1.5 **Conta Corrente:** 71843-2

4.1.2 **CONTRAPARTIDA** (Caso a valor licitado ultrapasse o saldo informado na ficha acima)
4.1.2.1 **Dotação Orçamentária:** 02.07.01.10.302.0004.1012
4.1.2.2 **Fonte de Recursos**: 1.500.1002
4.1.2.3 **Centro de Custo**: 4.4.90.52.00
4.1.2.4 **Ficha:** 223
4.1.2.5 **Conta Corrente**: 52197-3

5. FORMA DE ENTREGA
(x) Integral
( ) Parcelada

6. PRAZO DE ENTREGA
6.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7. LOCAL DE ENTREGA
7.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito à Rua Abraão Mattar, nº. 161 – Bairro Santa Luzia, no município de Três Lagoas/MS.

8. DA VIGÊNCIA
8.1 A vigência será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei federal 8.666/93.

9. DO PAGAMENTO
9.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 8666/93, Artigo 55, Inciso XIII.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO (CPF 279.407.408-30), em 30/05/2023 - 10:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/4203. Folha 5 de 7

9.2 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:
9.2.1 Nota Fiscal gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de materiais entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento.
9.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhistas (CNDT).
9.2.3 A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1 Não transferir a outrem o objeto do Termo de Referência;
10.2 Realizar o fornecimento com qualidade, assumindo os riscos e despesas decorrentes da boa execução do objeto;
10.3 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigida;
10.4 Arcar com despesas de seguros, transporte, ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão;
10.5 Garantir a qualidade dos equipamentos e a regularidade do fornecimento;
10.6 Garantir a troca dos equipamentos que tenham qualquer irregularidade;
10.7 Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, Estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal;
10.8 O item deverá ter prazo de garantia técnica contratual pelo período de no mínimo 12 (doze) meses, segundo condições previstas obrigatoriamente no MANUAL DO EQUIPAMENTO, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento, decorrentes de desgastes prematuros durante sua operação e emprego/aplicação em condições normais, contados a partir do recebimento definitivo, a qual deverá ser regida conforme diretrizes do Código Brasileiro de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC);
10.9 O objeto adjudicado deverá contemplar assistência técnica autorizada, devendo ser fornecida, em dias e horas úteis, contra qualquer tipo de defeito ou falha apresentada, ressalvando os de decorrência de desgaste natural, comportando suporte técnico, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, conserto/reparos (manutenção corretiva) ou outras correções necessárias, sem qualquer ônus para a Administração Pública;
10.10 A assistência técnica autorizada deverá ocorrer por todo o período de garantia concedido, bem como, constante do termo de garantia do equipamento, do manual do usuário fornecido pelo fabricante e/ou sítio eletrônico, capaz de disponibilizar o início do atendimento através de Central de Atendimento ao Consumidor (SAC), caso necessário, ou qualquer outro canal de comunicação oficial do fabricante, com indicação de endereços e telefones da Rede de Assistência Técnica Autorizada que contemple no mínimo os seguintes Estados: Mato Grosso do Sul (MS) e São Paulo (SP).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
11.1 Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos equipamentos, através do servidor ou da comissão responsável pelo recebimento;
11.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) objeto (s) fornecido(s), para que seja(m)

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO (CPF 279.407.408-30), em 30/05/2023 - 10:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/4203. Folha 6 de 7

substituído(s), reparado(s) ou corrigido(s);
11.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
11.4 Sustar o recebimento dos equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações técnicas exigidas;
11.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
12.1 A gestão da presente aquisição será feita e realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Sr.ª Elaine Cristina Ferrari Fúrio, inscrita no CPF/MF sob nº 279.407.408-30.
12.2 Já a Fiscalização do contrato será realizada pelo Sr. Eduardo Bortoli, RG: 40.417.988-0 SSP/SP, CPF: 346.160.198-51, ocupante do cargo de Coordenador do Centro de Especialidades Médicas e como suplente a Sra. Juliana Schiaretti Orsi Gonçalves, RG: 40.507.093-7, CPF: 332.613.848-24, ocupante do cargo de Diretora de Assistência à Saúde.

Três Lagoas/MS, na data da Assinatura Digital.

(Assinado Digitalmente)
Elaine Cristina Ferrari Fúrio
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO (CPF 279.407.408-30), em 30/05/2023 - 10:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/4203. Folha 7 de 7